

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de oficineiros para projeto socioeducativo para o Museu da Língua Portuguesa

Página 1 de 6

## 1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços para desenvolvimento artístico e realização de projeto socioeducativo DePara, realizado pelo Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CNPJ: 10.233.223/0002-33  
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1. Sobre o projeto DePara:

O projeto DePara propõe uma série de oficinas abertas que têm a escrita de cartas como estratégia de aproximação do Museu e seu acervo com a população presente em seu território, trabalhando a partir da perspectiva da saúde integral, artes visuais e literatura. Articulando o MLP para além dos espaços convencionais, o projeto tem como premissa a construção e manutenção de vínculos propondo aproximações e criação de laços entre esse público e o Museu. Trata-se de crianças, jovens, adultos e idosos, pertencentes a movimentos de luta por moradia da região ou assistidos por programas e serviços de assistência social e de saúde.

As oficinas partem da língua como ferramenta e da carta como veículo de comunicação e troca para trabalhar a dignidade humana e a autoestima, estimulando o protagonismo e o espaço de troca e, principalmente, de escuta e percepção entre grupos sociais.

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de oficineiros para projeto socioeducativo para o Museu da Língua Portuguesa

Página 2 de 6

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Realizar atividades relacionadas à concepção das oficinas, juntamente ao Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa, e todas as etapas do projeto DePara no ano de 2026, conforme ações descritas abaixo, sempre contemplando a atuação de 2 (duas) pessoas oficineiras:

- a) Reuniões e visitas técnicas com a equipe do Museu da Língua Portuguesa, interlocução com parceiros do Museu envolvidos no projeto, apoiando a organização de demandas;
- b) Participação de encontros de planejamento e preparação das oficinas. Os encontros serão prioritariamente remotos, a serem realizados às segundas-feiras, em horário a definir, com duração de até 1h30 cada. As horas/planejamento são destinadas à avaliação dos encontros anteriores, reflexão e tomada de decisão com relação às próximas atividades. Nestas horas também estão contabilizadas eventuais reuniões institucionais e produção das oficinas;
- c) Realização de 16 (dezesseis) oficinas, com até 3 horas de duração, no Museu da Língua Portuguesa e possíveis espaços parceiros. Os encontros deverão acontecer em frequência quinzenal, de fevereiro a agosto, com duas oficinas “extras” a serem indicadas previamente;
- d) Durante o período de oficinas, a pessoa oficineira poderá circular pelo território convidando as pessoas para participarem da oficina;
- e) Acompanhamento de cronograma detalhado de trabalho e de grade de programação/logística;
- f) Apoio na montagem e desmontagem de cada oficina;
- g) Elaborar relatórios de atividades e de prestação de contas;
- h) Indicação de materiais a serem comprados/repostos nas oficinas, conforme orçamento a ser disponibilizado pelo núcleo responsável;
- i) As 2 (duas) pessoas oficineiras contempladas na proposta deverão ter sua participação garantida do início ao fim das atividades do projeto, excetuando-se casos de extrema necessidade, os quais deverão ser justificados à **CONTRATANTE**.

3.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

### 4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 3);
- b) A proposta deverá contemplar a atuação de **2 (duas) pessoas oficineiras** para a realização de oficinas voltadas prioritariamente a população em situação de vulnerabilidade social do território;
- c) Previsão de **16 (dezesseis) edições**, entre fevereiro e agosto de 2026, podendo ser estendidas para novas edições em 2026;
- d) A garantia dos serviços contratados;

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de oficineiros para projeto socioeducativo para o Museu da Língua Portuguesa

Página 3 de 6

- e) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- f) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- g) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- h) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- i) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de técnica e preço;
- j) Serão consideradas em análise técnica os seguintes pontos: experiência do proponente com projetos semelhantes; experiência prévia com infâncias; públicos em vulnerabilidade social, pessoas em tratamento psicológico e pessoas em privação de liberdade; atuação no território em que o Museu se encontra; e avaliação de currículo das duas pessoas indicadas.

As propostas e o cadastro de fornecedores assinado (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas juntamente para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) e [luiza.magalhaes@idbr.org.br](mailto:luiza.magalhaes@idbr.org.br) até às 23h59 do dia 25/01/2026. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

## **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

**5.2.** As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

**6.3.** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

**6.4.** Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

**6.5.** Prever ou indicar, quando necessário, pagamento de direitos autorais pelo uso de imagem de terceiros, e que serão pagos pela **CONTRATANTE**;

**6.6.** Indicar gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução;

**6.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de oficineiros para projeto socioeducativo para o Museu da Língua Portuguesa

Página 4 de 6

**7.2.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

**7.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

**7.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**7.5.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

**7.6.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**7.7.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

**7.8.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

**7.9.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

**7.10.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

**7.11.** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

**7.12.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

**7.13.** Entregar a **CONTRATANTE** todos os produtos e documentação gerados durante o serviço.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**8.1.** Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de oficineiros para projeto socioeducativo para o Museu da Língua Portuguesa

Página 5 de 6

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

**9.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

**9.3.** As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

**9.4.** As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**10.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**10.2.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) e [luiza.magalhaes@idbr.org.br](mailto:luiza.magalhaes@idbr.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO**

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de oficineiros para projeto socioeducativo para o Museu da Língua Portuguesa

Página 6 de 6

**DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**